

RESOLUÇÃO DPG Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Exoneração e nomeação de cargos em provimento de comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a publicação da Lei 20.808, de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 18 de janeiro de 2022, **AMANDA NAYARA TEIXEIRA DE SOUZA**, RG 10.769.932-5/PR, CPF 085.293.599-41, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 18 de janeiro de 2022, **BEATRIZ RAUEN RIBAS**, RG 6.276.377-9/PR, CPF 036.921.749-77, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Exonerar, a partir de 18 de janeiro de 2022, **GIULIA OLEANI BATAGLINI BENATTI**, RG 10.333.083-1/PR, CPF 053.656.479-55, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 4º. Nomear **AMANDA NAYARA TEIXEIRA DE SOUZA**, RG 10.769.932-5/PR, CPF 085.293.599-41, para o cargo de provimento em comissão de Assessor dos Órgãos de Execução – simbologia 04-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções junto ao Núcleo de Atendimento Inicial de Família da Comarca de Curitiba.

Art. 5º. Nomear **BEATRIZ RAUEN RIBAS**, RG 6.276.377-9/PR, CPF 036.921.749-77, para o cargo de provimento em comissão de Assessor dos Órgãos de Execução – simbologia 04-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções junto à Casa da Mulher Brasileira localizada na Comarca de Curitiba.

Art. 6º. Nomear **GIULIA OLEANI BATAGLINI BENATTI**, RG 10.333.083-1/PR, CPF 053.656.479-55, para o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Jurídicos – simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções junto ao Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ).

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná